

RESOLUÇÃO Nº 118/2022

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Câmara Municipal da Lapa

1 – Câmara Municipal da Lapa

0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas

3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

3.33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica

.....R\$ 100.000,00

3.44.90.52 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

18 - Câmara Municipal da Lapa

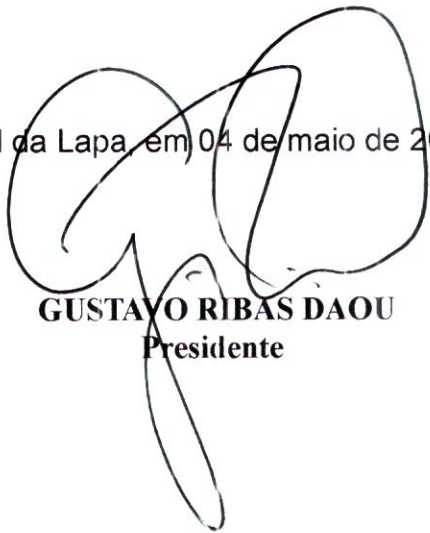
1 – Câmara Municipal da Lapa

0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas

3.44.90.51- Obras e instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de maio de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária